

第 49 期

第二組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零二五年十二月三日，星期三



Número 49

II

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Quarta-feira, 3 de Dezembro de 2025

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊
SUPLEMENTO

目錄

政府機關通告及公告

民航局：

通告一則，關於禁止無人機之飛行活動事宜。. 379

SUMÁRIO

Avisos e anúncios oficiais

Autoridade de Aviação Civil :

Aviso sobre a proibição de actividades de voo com
aeronaves não tripuladas..... 379

地址：澳門水坑尾街162號公共行政大樓十九樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：bo@dsaj.gov.mo

Endereço: Rua do Campo, n.º 162, Edifício Administração Pública, 19.º andar, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: bo@dsaj.gov.mo

網址 Website: <https://bo.dsaj.gov.mo>

政府機關通告及公告

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

民航局

通告

第10013/AACM/2025號批示

基於安全考慮及確保中華人民共和國第十二屆殘疾人運動會暨第九屆特殊奧林匹克運動會澳門賽區賽事順利進行，根據2021年10月5日第43/2021號行政命令核准之《澳門空中航行規章》第六十六條的規定，於二零二五年十二月八日至十五日期間，禁止澳門東亞運動會體育館五十米範圍內所有無人機之飛行活動，但經民航局特別批准之官方無人機活動除外。

二零二五年十一月二十五日於民航局

局長 潘華健

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

Aviso

Despacho n.º 10013/AACM/2025

Considerando a necessidade de salvaguardar a segurança e o sucesso das actividades desportivas na Zona de Competição de Macau da 12.ª edição dos Jogos Nacionais para Pessoas Portadoras de Deficiência e da 9.ª edição dos Jogos Olímpicos Especiais Nacionais da República Popular da China, nos termos do Parágrafo 66 do Regulamento de Navegação Aérea de Macau, aprovado pela Ordem Executiva n.º 43/2021, de 5 de Outubro de 2021, são proibidas, entre 8 e 15 de Dezembro de 2025, todas as actividades de voo com aeronaves não tripuladas a menos de 50 metros da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau, excepto as actividades oficiais expressamente autorizadas pela Autoridade de Aviação Civil.

Autoridade de Aviação Civil, aos 25 de Novembro de 2025.

O Presidente, *Pun Wa Kin*.